Id:089B94181E58615A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2025 /CPL/PMNSA/PI

Processo Administrativo: 018/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E SUAS SECRETARIAS.**

Contratado: 53.675.584 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº: 53.675.584/0001-61, com sede na : R Ney Bauman, Nº 4109, Bairro: Buenos Aires Teresina – Pi, Cep: 64.009-380, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.051.243-**

Assinatura: 21 de maio de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: Lote Único: R$ 228.610,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e dez reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM/ ICMS e Outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

53.675.584 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ Nº: 53.675.584/0001-61
Contratado

Id:10EF34EA4F945B11

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL OLHO DAGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 011/2025 de 21/05/2025

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Olho D'água Piauí, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 27 E 28 DE MAIO DE 2025, tendo como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor após sua publicação.

Olho d'água do Piauí, 21/05/2025

Prefeito Municipal

Id:13B5BFDB0AA85EC3

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EDITAL DE CONVOÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Antônio Leal Da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para contratação de cuidador, auxiliares e professores temporários, do edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o reinicio do período letivo com a existência de necessidade de **AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO: CUIDADOR**.

RESOLVE

Art. 1º -Convocar os candidatos abaixo relacionado, para que no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí, munidos de cópia dos documentos constantes no Art. 2º, visando à formalização da contratação.

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO: CUIDADOR

ORDEM	CANDIDATO	NC	SITUAÇÃO
26º	PAULO DAVI LEAL	8	CLASSIFICADO

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. RG e CPF;

II. Comprovante de Residência;

III. Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral;

IV. Quitação com serviço militar, se do sexo masculino;

V. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício;

VI. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para exercício do cargo;

VII. Comprovante de habilitação para o cargo, conforme edital do teste seletivo.

Art. 3º - O inciso das atividades está previsto para o primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí – PI, 21 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
ANTÔNIO LEAL DA SILVA